

DECRETO Nº 1.338
de 21 de setembro de 1.970

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 39, ítem V do Decreto-Lei complementar de nº 9 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter a seguinte discriminação:

5130 - 3120.02	- <u>Material de Consumo-Administração de Recursos-Administração de Material.....</u>	182.000,00
5140 - 3120.02	- <u>Material de Consumo-Administração de Recursos-Administração de Material,.....</u>	222.500,00
8010 - 4140.90	- <u>Material Permanente-Diretoria Geral de Obras e Serviços Públicos-Direção e Administração.....</u>	52.500,00
8510 - 10 -4110.94-	<u>Obras Públicas-Construção de Obras de Infraestrutura-Pavimentação - Proj.Inf.70/02.....</u>	3.605.000,00
8510 - 11 -4130.93-	<u>Equipamentos e Instalações-Construção de Obras de Infraestrutura - Extensão da Rede de Iluminação Pública-Proj.Inf.70/02.....</u>	100.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de setembro de 1.970.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

S. J.
10.10.70

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta.

A handwritten signature in cursive script, enclosed in an oval shape. The signature appears to read 'Mário Campos'.

Mário Campos

Resp. p/Expediente do D.A.